



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA SAREN Nº 05/2021**

I	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
	<p><b>SERVIÇO:</b> Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do Software online OrçaFascio, módulo básico e módulo bases adicionais, medição de obras e orçaBIM, pelo período de 12 meses.</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO CATSER:</b> <u>27502</u> - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software</p>

II	MOTIVAÇÃO E FINALIDADE
	<p>Uma das principais atividades envolvidas na SAREN envolve a consulta de preços para serviços de obras e elaboração de orçamentos. Embora o TRE disponha de licença de um software, o mesmo necessitaria de renovação de licença para consulta a base de preços e, durante os últimos anos novos sistemas foram desenvolvidos e tiveram sua utilização ampliada.</p> <p>A aplicação Orcafascio (<a href="http://www.orcafascio.com/">http://www.orcafascio.com/</a>) apresenta algumas funcionalidades que a tornam uma aplicação diferente, em relação àquela de domínio do TRE, nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade elevada de bases de preços: SICRO; SBC; Base do governo de São Paulo; SIURB; Base da Secretaria de educação do estado de São Paulo; EMBASA; SETOP; SUDECAP; IOPES; AGETOP CIVIL; AGETOP RODOVIÁRIA; CAERN; SEIFRA; ORSE; SEDOP; CAEMA. Essa grande quantidade de base de dados propicia agilidade nos serviços, pois uma das tarefas mais demoradas na elaboração de um orçamento ocorre quando não há base de preços no SINAPI para um item de serviço.</li><li>• Uso online: Como a aplicação é realizada no navegador (browser), não há a necessidade de suporte pela área de Tecnologia da Informação do TRE devido à instalação de banco de dados.</li><li>• Módulo diário de obras: A Resolução CONFEA 1.094 de 2017 dispõe que Livro de Ordem será preferencialmente eletrônico e estará vinculado à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. A aquisição desse módulo atende a essa nova orientação da legislação.</li><li>• Módulo medição: o uso de módulo de medição visa padronizar os procedimentos de medição e evitar erros humanos na operação em células de planilhas eletrônicas.</li></ul>

III	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade
Item	Descrição		
1	<b>Aquisição de Módulo Orçamento (Licença Anual – 5 usuários)</b>	Licença anual (12 meses)	<b>1</b>
2	<b>Aquisição de Módulo Bases Adicionais (Licença Anual– 5</b>	Licença anual (12 meses)	<b>1</b>

	<b>usuários)</b>		
3	Aquisição de módulo OrçaBIM ( <b>licença 1 usuário</b> )	Licença anual (12 meses)	1
4	Aquisição de módulo Medição de obras ( <b>licença 5 usuários</b> )	Módulo Diário de Obra	1
5	Aquisição de módulo Diário de obras (Licença 5 usuários)	Licença anual (12 meses)	1

A descrição dos módulos do software e seus serviços compreendem:

- a) Módulo orçamento: permite a construção de orçamentos em ambiente virtual, acesso a base de dados SINAPI, elaboração de cronograma físico-financeiro, emissão de relatórios e cópia de orçamentos visando o reaproveitamento de orçamentos e composições.
- b) Módulo bases adicionais: adiciona bases de preços das tabelas, além do SINAPI, como o DNIT, SBC, base do Governo de São Paulo, Prefeitura de São Paulo (SIURB), Base da secretaria de Educação do estado de São Paulo, EMBASA, SETOP-MG, SUDECAP, IOPES, AGETOP, CAERN, SEINFRA, ORSE, SEDOP e CAEMA.
- c) Módulo OrçaBIM: envolve plugin compatível com software REVIT (versões 2018 e 2019, assim como atualizações desta) e envolve integração e atualização automática de banco de dados de custo. Envolve ainda Integração e atualização automática de Bancos de dados de custo; Definição de etapas de obras ligadas a disciplinas; Integração com softwares através de IFC.; Utilização de dados geométricos pra validação e visualização; Capacidade de utilização de fórmulas para gerar quantitativos através da combinação de parâmetros.
- d) Módulo Medição de obras: Permite realizar acompanhamento através de relatórios “orçado x realizado”, inserção de relatório fotográfico e cadastro de fiscais por obra.
- e) Módulo Diário de obras: Permite registrar as atividades diárias, fotos, equipamentos e cadastros.

<b>IV</b>	<b>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>
	1. Fornecer todas as informações e/ou esclarecimentos necessários à plena execução contratual.

<b>V</b>	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dispor e assumir, às suas custas, o fornecimento de todos os recursos necessários para a entrega do objeto ora adquirido.</li> <li>2. Responsabilizar-se por todas as despesas de qualquer natureza decorrentes desta contratação.</li> <li>3. Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.</li> <li>4. Fornecer suporte técnico gratuito das 08:00 às 21:00h.</li> <li>5. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer ao CONTRATANTE a última versão compatível com o Microsoft Windows, disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedor, dos aplicativos arrolados na presente contratação.</li> <li>6. A CONTRATADA fica obrigada a manter condições de acesso no aplicativo diariamente através de browsers convencionais (Google Chrome, Microsoft EDGE, Mozilla Firefox, entre outros).</li> </ol>
<b>VI</b>	<b>CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA</b>
	1. A Empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual

	<p>conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.</p> <p>2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) o <b>MENOR PREÇO POR ITEM.</b></p>
--	--

<b>VII</b>	<b>DA PROPOSTA</b>
	<p>1. A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.</p> <p>2. O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.</p> <p>3. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, bem como o CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal.</p>

<b>VIII</b>	<b>DO PRAZO</b>
	<p>1. O prazo para entrega das licenças de software será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>2. Caso seja constatado o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.</p>

<b>IX</b>	<b>SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</b>
	<p>Pela inadimplência total ou parcial do contrato ora celebrado, o TRE-CE poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:</p> <p>1. Advertência, por escrito;</p> <p>2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;</p> <p>3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;</p> <p>4. Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> <p>5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas no contrato;</p> <p>6. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia, sobre o valor do contrato, pelo descumprimento, injustificado, do prazo para solução de problema(s) detectado(s) por este Tribunal, conforme item V.4 , limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento), sem prejuízo de eventual aplicação das demais penalidades arroladas nos itens anteriores.</p> <p>Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus.</p> <p>Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União cobrado com base na Lei n.º 6830/80, sem prejuízo da correção pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que</p>

	porventura venha a substituí-lo."
--	-----------------------------------

<b>X</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
	O custo estimado para a despesa necessitará de pesquisa e apuração pela Seção de Compras do TRE/CE, fazendo parte integral do presente Termo de Referência.

<b>XI</b>	<b>DO PAGAMENTO</b>
	<p>1. A entrega deverá ocorrer em até 5 dias após emissão de ordem de serviço referente ao módulo solicitado pelo CONTRATANTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de doze meses de uso do software será acrescido em relação ao saldo existente;</li> <li>- O valor não utilizado será suprimido do contrato.</li> </ul> <p>2. Após verificado que o objeto licitado se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 dias úteis, contados da apresentação da fatura.</p> <p>3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.</p> <p>4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.</p>

<b>XII</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
	O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

<b>XIII</b>	<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>
	<p>1. A gestão contratual estará a cargo da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), através dos servidores Ivo Almino Gondim (Gestor) e Gladstone Façanha Barbosa Lima (Suplente).</p> <p>2. O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.</p> <p>3. O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.</p>

Fortaleza, 15 de Junho de 2021

**Ivo Almino Gondim**

Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN)

De acordo:

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**

Secretário de Administração